



LEI Nº.1223

DE 17 DE AGOSTO DE 1983

CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS -
DOS EXCEPCIONAIS DE CORDEIRÓPO-
LIS" - APAE.

JOSE GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópo-
lis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que -
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis apro-
vou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública a "Associa-
ção de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis"
- APAE - com sede neste Município.

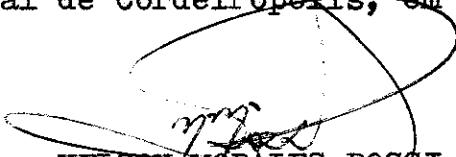
Artigo 2º - A entidade a que se refere o artigo anterior
fica sujeita aos dispositivos da Lei Municipal nº.1189,-
de 17 de novembro de 1982.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 17 de agosto -
de 1983.


JOSE GERALDO BOTION
- Prefeito Municipal -

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 17 de
agosto de 1983.


NELSON MORALES ROSET
- Secretário Administrativo -